



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
3ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, 110, Sala 05, Fragata - CEP 17519-050, Fone: (14) 3311-1139, Marília-SP - E-mail: upj1a5cvmarilia@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0005445-39.2020.8.26.0344**

Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Estabelecimentos de Ensino**

Exequente: **Francine Gabriela dos Santos e outros**

Executado: **UNIESP Paga Fundo de Investimento Caixa Uniesp Paga Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo e outros**

Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**

Oficial de Justiça: **CARLYLE COSTA FERREIRA NOBRE (18834)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 344.2025/052926-8, dirigi-me em 15/12 ao endereço: Rua Baronesa de Itu nº 598 (condomínio "Edifício Petrópolis"), e aí sendo, fui informado pelo Sr. José Roberto da Silva Santos (zelador em atividade no local há vinte e sete anos), de que, em razão do valor da unidade vendida recentemente, o m2 pode chegar a R\$ 30.000,00, o que indica o valor de R\$ 1.177.620,00 (Um milhão, cento e setenta e sete mil e seiscentos e vinte reais) para a área objeto do presente. Certifico, mais, que o site "Quinto Andar" (www.quintoandar.com.br) avalia o m2 pelo valor de R\$ 10.000,00, o que totalizaria R\$ 392.540,00 (Trezentos e noventa e dois mil e quinhentos e quarenta reais), considerando que se trata de área de garagem (cinco vagas). Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 29 de dezembro de 2025.

Número de Cotas: 01


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Marília

FORO DE MARÍLIA

3ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, 110, Sala 05 - Fragata

CEP: 17519-050 - Marília - SP

Telefone: (14) 3311-1139 - E-mail: upj1a5cvmarilia@tjsp.jus.br

DECISÃO
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos à(ao) MM(ª). Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Marília, no Estado de São Paulo, **DR(a). LUIS CESAR BERTONCINI**.

Marília, 04 de maio de 2026.

Lilian Silvana Kanno M353438

Processo nº:

0005445-39.2020.8.26.0344

Classe - Assunto

Cumprimento de sentença - Estabelecimentos de Ensino

Exequente:

Francine Gabriela dos Santos e outros

Executado:

UNIESP Paga Fundo de Investimento Caixa Uniesp Paga Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo e outros

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUIS CESAR BERTONCINI

Diante da ausência de manifestação das partes acerca do auto de avaliação do imóvel, constante da matrícula nº 45.211 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, sendo "um espaço indeterminado, localizado na garagem coletiva, no 2º sub-solo, sendo, para fins de alienação o nº 23, do Edifício Petrópolis, correspondendo-lhe uma participação ideal no terreno de 0,65448%, com uma área útil de 33,472m², uma área comum de 5,782 m², perfazendo a área total de 39,254m²", **homologo** o auto de avaliação de fls. 995, atribuindo-lhe o valor de mercado de R\$392.540,00 (trezentos e noventa e dois mil e quinhentos e quarenta reais).

Fls.998/1000: Defiro. Promova-se o praxeamento do bem penhorado às fls. 690, através de SISTEMA DE ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICA, nos termos do artigo 882, §§ 1º e 2º do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009.

Nomeio do gestor LIGIA SEIXAS - JUCESP 000892 cujo praxeamento ficará a seu cargo através do site www.arremaxleiloes.com.br. Fixo a comissão devida ao gestor em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009.

O primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começará no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital. Em não havendo licitante, no mínimo, nos três dias subsequentes ao da publicação do edital, seguir-se-á, sem interrupção o segundo


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Marília

FORO DE MARÍLIA

3ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, 110, Sala 05 - Fragata

CEP: 17519-050 - Marília - SP

Telefone: (14) 3311-1139 - E-mail: upj1a5cvmarilia@tjsp.jus.br

pregão, que se estenderá por, no mínimo, vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

Consigno que em segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 60%(sessenta por cento) do valor de avaliação atualizado.

Ainda, nos termos do artigo 16, do referido Provimento, fixo como acréscimo mínimo obrigatório o percentual de 5% sobre o lance corrente.

Em caso de remição ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro ou, em caso de composição, deverá declinar na minuta de acordo quem arcará com tais despesas, sob pena de o executado suportá-las integralmente.

Por fim, intime-se a empresa gestora para apresentação de minuta do edital para conferência e posterior publicação a seu cargo, nos termos do artigo 884, do CPC. A fixação do edital no átrio do Fórum ficará a cargo desta Serventia. A gestora, ainda deverá observar as cientificações das pessoas listadas no artigo 889 do CPC, comprovando nos autos que foram encaminhadas dentro do prazo legal.

Visando assegurar maior eficiência à satisfação do crédito, determino que a gestora consigne no edital que eventuais propostas de arrematação parcelada deverão limitadas a até 15 parcelas mensais, mantendo-se o percentual de entrada.

Consigne-se que todos os atos relativos à divulgação da hasta pública e demais comunicações desta Vara deverão ser encaminhadas para: marilia3cv@tjsp.jus.br. Tal medida se mostra oportuna a fim de imprimir maior celeridade às comunicações entre este Juízo e a gestora nomeada.

Intime-se.

Marília, 04 de maio de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Marília

FORO DE MARÍLIA

3ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, 110, Sala 05 - Fragata

CEP: 17519-050 - Marília - SP

Telefone: (14) 3311-1139 - E-mail: upj1a5cvmarilia@tjsp.jus.br